



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 111/06

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3.123, de 28 de Dezembro de 2006 .

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA “TCHO WA ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ-DO”

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado como sendo de utilidade pública a “Tcho Wa Associação de Karatê-Do”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.959.173/0001-80, com início das atividades em 30 de março de 2006, com sede na Rua Coronel José Vicente, nº. 162, Centro – Cep: 12.609-350, na cidade e comarca de Lorena-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 28 de Dezembro de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada nesta data, no Paço Municipal.